

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 6622/2005 (2.ª série) — AP. — *Rescisão de contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 16 de Agosto de 2005, foi concedida a rescisão de contrato de trabalho a termo certo, à cantoneira de limpeza, Maria Cristina Oliveira Ferreira, a partir de 18 de Julho de 2005.

25 de Agosto de 2005. — O Vereador dos Serviços Municipais, de Ambiente, Recursos Humanos, Trânsito, Transportes e Equipamentos Colectivos, *José Manuel Raposo Gonçalves*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 6623/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, submete-se à opinião pública, para recolha de sugestões, a proposta de alteração aos artigos 54.º, 55.º e 58.º, bem assim como à epígrafe da Secção II do Capítulo VII do Regulamento sobre o Licenciamento das Actividades Diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro.

30 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Hemetério Airoso Cruz*.

Proposta

Considerando que:

O Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, veio regular a utilização das vias públicas para a realização de actividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afectar o trânsito normal.

Por este motivo encontram-se revogadas diversas disposições do regulamento sobre o Licenciamento das Actividades Diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, Transferências para as Câmaras Municipais de competências dos Governos Civis.

Nestes termos proponho, após análise desta proposta, que a redacção dos artigos 54.º, 55.º e 58.º do Regulamento, passem a ter a seguinte redacção, assim como a epígrafe da Secção II do Capítulo VII:

SECÇÃO II**Actividades de carácter desportivo, festivo ou outras****Artigo 54.º****Licenciamento**

A realização de actividades de carácter desportivo, festivo ou outras, na via pública carecem de licenciamento da Câmara Municipal.

Artigo 55.º

O pedido de licenciamento para a realização das actividades referidas no artigo anterior encontra-se regulamentado na lei, nomeadamente pelo Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março.

Artigo 58.º

O pedido de licenciamento das actividades referidas no artigo 54.º e que tenham carácter intermunicipal, encontra-se regulamentado na lei, nomeadamente pelo Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março.

Na eventualidade de a Câmara Municipal aprovar esta proposta de alteração ao regulamento em causa, deverá a mesma ser remetida à Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, decorrido que seja o prazo de apreciação pública, para que este órgão aprecie e eventualmente aprove a presente alteração, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da lei acima referida.

Aviso n.º 6624/2005 (2.ª série) — AP. — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com o técnico superior de 2.ª classe, arqueólogo, Jorge Manuel de Assunção António, para exercer funções na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Alter do Chão, serviços de arqueologia, com início a 7 de Outubro de 2005.

9 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Hemetério Airoso Cruz*.

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 6625/2005 (2.ª série) — AP. — *Discussão pública.* — Joaquim Moreira Raposo, presidente da Câmara Municipal da Amadora:

Torna público, que nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, se encontra para discussão pública o Plano de Pormenor do Neudel, a partir do 10.º dia posterior à data de distribuição do *Diário da República* onde conste o presente aviso e durante um período de 22 dias.

O Plano de Pormenor poderá ser consultado todos os dias úteis entre as 10 horas e as 12 horas e 30 minutos, e entre as 14 horas e as 16 horas e 30 minutos, na Secretaria do Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal e na sede da Junta de Freguesia da Damaia.

As observações, sugestões e reclamações que os interessados apresentarem poderão ser feitas nos locais de consulta através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Amadora.

Mais se torna público que o aviso será publicado em *Diário da República*, na imprensa nacional e regional e afixado nos locais públicos habituais.

8 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Moreira Raposo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Aviso n.º 6626/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Pedro Miguel Pinho Ferreira, como condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, pelo prazo de um ano, com início em 1 de Julho 2005 e termo em 30 de Junho de 2006.

Mais se torna público que o referido contrato foi celebrado com base na alínea h) do artigo 9.º da referida Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

Aviso n.º 6627/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes indivíduos:

Cármén Sofia Martins Jacinto Gomes, como auxiliar dos serviços gerais pelo prazo de um ano, com início em 1 de Setembro de 2005 e termo em 31 de Agosto de 2006.

Clarinda Alves Gomes, como auxiliar dos serviços gerais pelo prazo de um ano, com início em 1 de Setembro de 2005 e termo em 31 de Agosto de 2006;

Eduarda Filipa de Sousa Ferreira, como auxiliar dos serviços gerais pelo prazo de um ano, com início em 1 de Setembro de 2005 e termo em 31 de Agosto de 2006.

Carla Patrícia Esteves Lousada Ramalho, como auxiliar dos serviços gerais pelo prazo de um ano, com início em 1 de Setembro de 2005 e termo em 31 de Agosto de 2006.

Mais se torna público que os referidos contratos foram celebrados com base na alínea c) do artigo 9.º da referida Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.